



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1961/2025
Data: 19/08/2025 - Horário: 17:00
Legislativo

Projeto de Lei nº ____/2025

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O
INSTITUTO MATIAS RODRIGUES DE
OLIVEIRA - IMRO**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado utilidade pública o INSTITUTO MATIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA - IMRO, com sede na RUA CAIO PORTO, 77- BAIRRO TABULEIRO DOS MARTINS, Maceió - AL, CEP: 57061-020, entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 51.852.641/0001-05.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,
18 de agosto de 2025.


RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Matias Rodrigues de Oliveira – IMRO, entidade sem fins lucrativos, regularmente constituída, que tem desempenhado relevante papel social no município de Maceió e região.

O IMRO tem como missão promover o desenvolvimento humano, social e comunitário por meio de ações voltadas à assistência social, cultura, educação, saúde, esporte, geração de emprego e renda, fortalecimento do empreendedorismo e promoção da cidadania. Suas atividades estão voltadas à melhoria da qualidade de vida dos associados e da comunidade em geral, sempre pautadas nos princípios da solidariedade, inclusão social, defesa dos direitos humanos e desenvolvimento sustentável.

A instituição realiza e apoia projetos de grande relevância, como: atividades esportivas (aulas de capoeira, jiu-jitsu e dança funcional), que contribuem para a saúde física, a disciplina e a socialização de crianças, adolescentes e adultos; palestras e rodas de diálogo sobre temas de impacto social, como combate à violência contra a mulher, empoderamento feminino, prevenção ao suicídio (Setembro Amarelo), prevenção ao câncer de mama (Outubro Rosa) e conscientização sobre o autismo; e atendimentos de apoio psicológico, realizados de forma voluntária, voltados ao bem-estar emocional e à saúde mental da população em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, e considerando os relevantes serviços prestados à sociedade maceioense, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposição.

A aprovação deste Projeto de Lei representa um importante incentivo para a continuidade e ampliação das ações desenvolvidas pelo grupo.

É a proposição.

**RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual**